



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-066-2024 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 066/2024
=De 29 de outubro de 2024=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 29/OUTUBRO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROCOLO GERAL 241/2024
Data: 31/10/2024 - Horário: 13:33
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-066-2024 – fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 066-2024 **DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 066-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 362.468,45 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
4.4.90.52.00.95.0800 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 224.659,17
4.4.90.52.00.05.0800 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 11.809,28
4.4.90.52.00.91.0510 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 126.000,00
TOTAL -----	R\$ 362.468,45

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- Saldo financeiro da conta bancária nº 29.667-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A referente emenda parlamentar Federal nº. 202237350007, GND 4 no valor de ----- R\$ 224.659,17.
- Excesso de Arrecadação verificado no exercício atual, constante da conta bancária nº. 29.667-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A referente emenda parlamentar Federal nº. 202237350007, GND 4 no valor de ----- R\$ 11.809,28.
- anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
727	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 126.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.31 10:10:46 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-066-2024 – fls. 2

OFÍCIO Nº. 326-2024
PROJETO Nº. 066-2024
MENSAGEM Nº. 066-2024

Jardinópolis, 29 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”.

DO OBJETO

A abertura de crédito adicional na ordem **R\$ 362.468,45 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, tem por finalidade dar cumprimento a emenda parlamentar (União) tendo como objeto a aquisição de uma Van para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares sendo 15 (passageiro) mas 1 (motorista), zero km, conforme programação 352510220220001 – emenda nº 2022373500207.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional será coberta através dos seguintes recursos:

- d) Saldo financeiro da conta bancária nº 29.667-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A referente emenda parlamentar Federal nº. 202237350007, GND 4 no valor de ----- R\$ 224.659,17.
- e) Excesso de Arrecadação verificado no exercício atual, constante da conta bancária nº. 29.667-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A referente emenda parlamentar Federal nº. 202237350007, GND 4 no valor de ----- R\$ 11.809,28.
- f) anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
727	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 126.000,00

Esclarecemos que a referida anulação não afetará os serviços para com a população pois o objeto já foi devidamente cumprido.

Pelo exposto, e por ser matéria de extrema importância submetemos à mencionada proposição a alta consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, esperando sua apreciação em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com sua conseqüente aprovação, nos termos do artigo 43, § 7º. de nossa Constituição Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.31 10:11:24 -03'00'

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	302	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			165.740.465,97	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 066-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			15.406.731,67	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059	
Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
21000			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3500	3500	7000	7000	21000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 7.533.231,60		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.193.509,50	2.720.926,73	1.823.163,47	1.795.631,90	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.014	
Produto: Recapeamento asfáltico				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
40.000			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 19.240.781,37		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.564.107,00	10.386.703,86	6.635.970,51	654.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 066-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

OBJETIVO:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	70
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	120
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	660
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.811.163,47

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			46.881.166,44

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 066-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.059

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.000	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.823.163,47

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.014
Produto: Recapeamento asfáltico			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.635.970,51

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 066-2024

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000644 (129328) - BB-PMJ - SIGTV/352510220220001 GND4

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2211X - JARDINOPOLIS

Conta Nº : 29.667-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2023

R\$ 224.659,17

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2023

R\$ 224.659,17

JARDINOPOLIS , 08/01/2024

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL_____
ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743_____
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820Assinado por 3 pessoas: PAULO JOSE BRIGLIADORI, ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO e MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/BC80-9B63-2C94-9F5B> e informe o código BC80-9B63-2C94-9F5B

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 129328 - BB-PMJ - SIGTV352510220220001 GND4			Conta banco: 29.667-8
30/11/23	SALDO ANTERIOR		223.128,49 +
29/12/23	Pela arrecadação nesta data, lote número 2237		1.530,68 +
		Total de Débitos:	1.530,68
		Total de Créditos:	0,00
		Saldo Atual:	224.659,17

JARDINOPOLIS , 09/01/2024

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPALALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320310548009971
03/01/2024 11:36:11

Cliente

Agência 2211-X
Conta 29667-8 SIGTV352510220220001 GND4
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	223.128,49			183.717,412005		
29/12/2023	SALDO ATUAL	224.659,17			183.717,412005		183.717,412005

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	223.128,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.530,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.530,68
SALDO ATUAL =	224.659,17

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG728052 EVANDRO ARANTES CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 3 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO e MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/BC80-9B63-2C94-9F5B> e informe o código BC80-9B63-2C94-9F5B



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Página: 1/1

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2024 até 30/10/2024

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.19.00.00.00.000644 Conta: 129328 BB - PMJ - SIGTV352510220220001 GND4					
31/12/2023	SALDO ANTERIOR				224.659,17
05/01/2024	Lançamento contábil 37 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE À RETENÇÃO DE IRRF DO P.R.P. N° 114/24.		1.186,68	-1.186,68	223.472,49
05/01/2024	Pagamento do(a) resto a pagar 657 .		24.672,08	-25.858,76	198.800,41
05/01/2024	Pagamento do(a) resto a pagar 114 .		97.703,32	-123.562,08	101.097,09
31/01/2024	Arrecadação 438 (lote 56) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	912,30		-122.649,78	102.009,39
29/02/2024	Arrecadação 4091 (lote 299) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	619,43		-122.030,35	102.628,82
28/03/2024	Arrecadação 6413 (lote 463) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	641,95		-121.388,40	103.270,77
30/04/2024	Arrecadação 9215 (lote 664) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	682,32		-120.706,08	103.953,09
31/05/2024	Arrecadação 11671 (lote 838) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	640,77		-120.065,31	104.593,86
28/06/2024	Arrecadação 14413 (lote 1022) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	610,68		-119.454,63	105.204,54
31/07/2024	Arrecadação 17115 (lote 1202) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	703,70		-118.750,93	105.908,24
30/08/2024	Arrecadação 19671 (lote 1378) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	679,83		-118.071,10	106.588,07
30/09/2024	Arrecadação 22341 (lote 1559) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	656,15		-117.414,95	107.244,22
08/10/2024	Lançamento contábil 1882 ref TRANSFERÊNCIA ENTRTRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO REMANEJAMENTO DE SALDOS DE CONTA DA UNIÃO, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N° 19.320/2024.	123.562,08		6.147,13	230.806,30
22/10/2024	Lançamento contábil 1982 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO REMANEJAMENTO DE SALDOS DE CONTAS DA UNIÃO. EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N° 19320/2024. DESPACHO N° 7..	5.662,15		11.809,28	236.468,45
Total:		135.371,36	123.562,08		

JARDINOPOLIS, 30/10/2024

PAULO JOSE BRIGLIADORI
 PREFEITO MUNICIPAL

FONTE:

30/10/2024 14:56:46



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO

Serve este documento para apresentar situação ocorrida no município de Jardimópolis – SP e requerer orientações de como proceder para a resolução.

Em 2021, Jardimópolis, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, **recebeu uma emenda parlamentar no valor de R\$100.000,00, alocada na conta 26736-8** juntamente com outras 03 emendas para OSCs distintas, **para custear um veículo modelo pick-up para a Instituição Casa Espírita Terra de Ismael** que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em parceria com o poder público municipal, conforme espelho de programação anexo.

Em 2022 o município fez a tentativa de compra dos veículos, porém com os valores mais altos desde a pandemia, não foi possível finalizar o processo, pois o recurso da emenda era insuficiente para os orçamentos médios que basearam a licitação. A Administração Pública assumiu então o compromisso de suplementar o valor a partir de recurso próprio de superávit e realizar a licitação em 2023 e assim foi feito. **A pick-up foi comprada em dezembro de 2023**, patrimoniada para o município e **entregue para o uso da Instituição**, conforme nota fiscal anexa.

Ocorre que, ainda **em 2022**, Jardimópolis **recebeu outra emenda, desta vez na conta 29667-8, para a mesma Instituição** - Casa Espírita Terra de Ismael, desta vez **para a compra de uma van no valor de R\$200.000,00**, conforme espelho de programação.

Como aconteceu o mesmo problema referente a alta dos valores dos veículos, a municipalidade se comprometeu a suplementar novamente com recurso próprio e realizar a compra da van, via licitação, em 2024.

Na busca recente por organizar a abertura da dotação orçamentária de reprogramação da emenda e solicitação de suplementação, **descobrimos que ocorreu uma confusão entre as contas no ato do pagamento, provavelmente em razão das emendas serem para a mesma Instituição e**



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o pagamento da pick-up e parte de outro veículo de outra OSC que deveria ter saído da conta 26736-8, saiu da conta 29667-8, conforme movimentações do extratos anexos.

Na conta 26736-8 que deveria ter apenas sobras para devolução à União, tem saldo superior (o montante de R\$221.501,26), visto o valor da pick-up não ter saído dela e a conta 29667-8 que deveria estar rendendo para a compra da van agora em 2024 está com saldo inferior (R\$105.600,78), conforme anexos.

Entramos em contato por telefone com o FNAS na busca por orientação, pois o prazo para realizar liquidações na conta 26736-8 expirou em 31/12/2023, conforme Portaria 580/2020 e nos foi orientado a encaminhar esta justificativa e solicitar autorização para a movimentação dos valores executados na conta 26736-8 para a conta 29667-8 que será utilizada agora em 2024.

O setor de Orçamento de nossa Prefeitura nos auxiliou nos cálculos e trouxe a informação, dos valores, seja o pago erroneamente de R\$ 123.562,08 e também o corrigido de R\$ 129.224,23 (com os devidos rendimentos calculados, conforme planilha anexa).

Podemos realizar esta movimentação e corrigir os valores nas contas? Se sim, qual destes valores deverá ser movimentado, o inicial ou o corrigido?

Sendo o que cabia a relatar, agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Jardinópolis, 28 de agosto de 2024.

Tamyres Batista Dutra Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
NOTA TÉCNICA Nº 11/2024

PROCESSO Nº 71000.060332/2024-77

INTERESSADO: Município de Jardinópolis/SP

1. **ASSUNTO**

1.1. Autorização para a movimentação de valores executados em contas bancárias distintas.

2. **REFERÊNCIAS**

- 2.1. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
2.2. Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.
2.3. Portaria Ministerial nº 580/2020, de 31 de dezembro de 2020 .

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O Município de Jardinópolis/SP foi contemplado com recursos consignados no Orçamento Geral da União - OGU por intermédio de duas Emendas Parlamentares, sendo uma no ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e outra no ano de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Durante a execução das respectivas programações, houve confusão pelo município na utilização dos valores repassados, uma vez que as contas de onde os recursos foram debitados foram invertidas.

4. **ANÁLISE**

4.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada com o desígnio de analisar o pleito contido no Requerimento SEI nº 15897718, mediante o qual o Município de Jardinópolis/SP informa que houve confusão na utilização de recursos oriundos de duas Emendas Parlamentares distintas, que têm a mesma entidade beneficiária, qual seja, Casa de Ismael, e por fim, requer orientações de como proceder para correção dos valores antes do fim da vigência da segunda programação.

4.2. Aduz, em síntese, que o veículo da Programação SIGTV nº 352510220210002 (R\$ 100.000,00) foi adquirido com recursos da Programação SIGTV nº 352510220220001 (R\$ 200.000,00), permanecendo, na conta da primeira programação, saldo em montante superior, em razão dos rendimentos auferidos no mercado financeiro. Em decorrência, o saldo da conta referente à segunda programação, destinado à aquisição de um van, consta montante inferior. Requer, por fim, "... *autorização para a movimentação dos valores executados na conta 26736-8 para a conta 29667-8 que será utilizada agora em 2024*".

4.3. Os valores estão assim dispostos:

- Programação SIGTV nº 352510220210002;

Valor: R\$ 100.000,00

Entidade beneficiária: Casa de Ismael;

GND: 4 (investimento). Aquisição de veículo pick - up;

Fim da vigência: 31 de dezembro de 2023.

- Programação SIGTV nº 352510220220001;

Valor: R\$ 200.000,00

Entidade beneficiária: Casa de Ismael;

GND: 4 (investimento). Aquisição de Van;

Fim da vigência: 31 de dezembro de 2024.

4.4. De início, cumpre destacar que os recursos em comento são regidos pela Portaria MC nº 580, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

4.5. No tocante aos recursos destinados à aquisição de bens, investimento, a Portaria MC nº 580/2020 não contemplou hipótese que solucione a questão. Apenas nos casos dos bens que podem ser adquiridos, quando solicitada alteração de itens ou utilização de saldo, para a natureza de despesa de investimento (GND 4), o Ente Federado deverá pautar-se na lista da Portaria MC Nº 24, de 15 de março de 2021, ou a que vier a substituir, da Secretaria Nacional de Assistência Social, em atenção ao que dispõe no artigo 25, da Portaria Ministerial nº 580/2020. Contudo, não se trata do caso.

4.6. No entanto, as informações apresentadas, bem como a documentação acostada ao processo demonstram a boa fé do ente federado quanto à resolução da pendência em comento. Tem-se a boa-fé como um princípio jurídico que se refere à honestidade e à retidão de intenções em relações jurídicas. É um conceito que visa garantir a confiança, a segurança e a justiça, e que se baseia no respeito aos direitos e interesses alheios. Ressalte-se, ainda, que, com o saneamento da situação ora apresentada, o Município de Jardinópolis/SP visa o alcance do interesse público almejado, com a aquisição dos veículo à entidade beneficiária.

4.7. Por fim, vislumbra-se urgência na resolução do caso, eis que, conforma previsão contida no art. 36, da Portaria MC nº 580/2020, "*os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse*", a Programação SIGTV nº 352510220220001, ainda pendente de aquisição da Van, tem o fim de sua vigência prevista para 31 de dezembro de 2024.

5. CONCLUSÃO

5.1. Face ao exposto, esta Coordenação manifesta-se pelo deferimento do pedido. Ainda, entende-se pertinente a análise da prestação de contas de forma conjunta de ambas as programações.

5.2. Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS, para ciência e manifestação.

(assinado eletronicamente)

PABLO WANZELLER PINHEIRO

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

De acordo. Autorizo o o remanejamento dos valores para a conta bancária da programação ainda vigente, com vistas à aquisição do bem.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral**, em 04/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **José Arimatéia de Oliveira, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social**, em 04/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16025480** e o código CRC **E5E6398D**.
